

LEI N.º 280/2000
DE 19 DE JULHO DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária a seguir discriminada :

ANULAÇÃO

Programa: 08420212.001000 (Administração da Unidade)

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
50	3.1.3.2.15.0000	Locação de bens imóveis	4.150,00
50	3.1.3.1.99.0000	Outras locações de serviços pessoais	8.000,00
TOTAL			12.150,00

Total: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Fica Suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Programa: 08421882.082002 (Conclusão da Escola de Iguaba Pequena)

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
51	4.1.1.0.03.0000	Execução das obras do projeto	12.150,00
TOTAL			12.150,00

Total: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2000.

Iguaba Grande, 19 de julho de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -